



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA TÉCNICA

ATA N.º 14 - REUNIÃO TÉCNICA/2020.

Ata da 14.^a reunião técnica sobre Governança e Controle Interno, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, às 16h20min por meio da plataforma *Google Meet*. Pauta da reunião: Discussão sobre os controles internos para o recadastramento de processos relacionados aos Planos Econômicos.

1 No décimo quinto dia do mês de dezembro de 2020, às 16h20min (dezesesseis horas e vinte
2 minutos) reuniram-se, pela plataforma do *Google Meet* os seguintes servidores técnico-
3 administrativos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas: Esaú Cavalcante Neto (Diretor da Divisão
4 de Atendimento e Controle Externo/DIACE); Islane Vidal Fonteles e Ana Maria Lima Simões
5 (ambas do Núcleo de Governança e Controle Interno/Assessoria Técnica da PROGEP) com a
6 finalidade de **iniciar as discussões referentes aos controles internos do recadastramento de**
7 **processos relacionados aos Planos Econômicos**. Ficou registrado que o referido assunto se
8 tratava de uma atividade componente da Ação n.º 03 da Programação Anual de Ações de
9 Governança da Progep para 2021. A equipe do Núcleo de Governança e Controle Interno
10 (NGCI) explicou que em virtude da inclusão do NGCI nos encontros periódicos realizados pela
11 PROGEP para tratar da situação dos processos judiciais relacionados aos planos econômicos e
12 por perceber a importância do tema, necessitava de uma reunião com o Diretor da DIACE para
13 que o panorama geral do assunto fosse apresentado de modo a colaborar com o entendimento
14 do NGCI sobre os controles internos usados para o recadastramento dos processos jurídicos
15 especificamente relacionados aos planos econômicos. Em seguida, o Diretor da DIACE
16 explicou que os processos relacionados às ações judiciais de reposição financeira sobre as
17 perdas decorrentes das mudanças de planos econômicos do país (entre as décadas de 80 e 90),
18 inicialmente, estavam cadastrados em um determinado sistema, mas, posteriormente, houve
19 uma mudança de sistema estabelecido pelo governo federal e obrigatoriamente houve a
20 exigência da migração dos processos em curso para esse novo sistema. Na fase dessa mudança
21 de sistema, como a migração não se dava automaticamente, foi necessário realizar
22 gradativamente o recadastramento desses processos. No entanto, o servidor Esaú Cavalcante
23 Neto mencionou que foram identificados alguns desafios: (1) **Ausência de informações sobre**

ATA N.º 14 – REUNIÃO TÉCNICA – 15/12/2020

03 (três) páginas com a folha de assinaturas



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA TÉCNICA

24 **os processos**, ou seja, não foi possível localizar um significativo volume de processos,
25 especialmente os mais antigos que provavelmente, no momento da sua apresentação à
26 Universidade estavam disponibilizados em meio físico. Foi realizada uma busca a esses
27 arquivos, mas poucas informações foram encontradas de forma completa; (2) **Dificuldade de**
28 **obter registros, especialmente os físicos, como forma de controle** interno na PROGEP para
29 ter ciência da quantidade dos processos referentes a cada plano econômico. Em virtude disso,
30 a DIACE fica impossibilitada de conhecer o panorama total do número e tipo de processos já
31 recadastrados e pendentes de cadastro; (3) **Dificuldade em conseguir informações com outros**
32 **órgãos da UFC para sanar paliativamente a situação**. Como alternativa para obter
33 informações, a DIACE tem buscado a colaboração da Procuradoria Geral da UFC que apesar
34 de disponibilizar uma planilha com alguns dados processuais, esse controle não está completo
35 e assim não resolve as pendências observadas pela DIACE; (4) **Definição de um prazo final**
36 **para efetuar esse recadastramento** imposto pelo Ministério da Economia sob a penalidade de
37 excluir o pagamento em folha de todos os beneficiários cujos processos não constem no novo
38 sistema, ou seja, que não tenham sido recadastrados. O Ministério da Economia estabeleceu
39 que a data limite para esse recadastramento seria o dia 31 de dezembro de 2020 e provavelmente
40 não haveria prorrogação do prazo, visto que, até a data dessa reunião nenhum comunicado de
41 Brasília fora emitido e encaminhado à UFC e demais autarquias federais; (5) **Dificuldade em**
42 **obter as informações pendentes a partir dos próprios interessados** (servidores que
43 submeteram os processos), visto que, como a PROGEP não tem um relatório com o
44 detalhamento sobre a situação dos processos de forma nominal para que esses servidores
45 possam ser contatados e caso tenham os seus processos físicos, levem à PROGEP para efetuar
46 esse recadastramento. Após o relato do assunto, as servidoras Ana Lima e Islane Vidal fizeram
47 os seguintes questionamentos: (1) qual setor estava responsável pelo assunto anteriormente? (2)
48 o Diretor da DIACE tomou conhecimento sobre a utilização de alguma forma de registro dos
49 processos, antes dessa atribuição se tornar de responsabilidade da DIACE? e (3) visto que, uma
50 expressiva parte dos processos provavelmente não estavam recadastrados, qual poderia ser tipo
51 de responsabilização imposta à Universidade caso o prazo estabelecido pelo Ministério da
52 Educação não fosse prorrogado? O Diretor da DIACE informou que esses processos eram de



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA TÉCNICA

53 responsabilidade direta da Assessoria Técnica da PROGEP, como uma atribuição específica da
54 servidora Verônica (colocar o sobrenome). Sobre a existência de algum tipo de registro para o
55 acompanhamento dos processos, antes da DIACE, afirmou desconhecer, visto que, nada fora
56 localizado. Por fim, comentou que ainda não sabia qual tipo de penalização a UFC poderia
57 sofrer caso o prazo do Ministério da Economia não fosse ampliado, mas era possível prever o
58 desgaste entre a PROGEP e os servidores, cujos processos não constam como recadastrados.
59 De acordo com o servidor Esaú Neto os processos não recadastrados automaticamente
60 sofreriam o corte de repasse dos benefícios anteriormente adquiridos pelas ações judiciais
61 referentes aos processos não localizados e por isso não recadastrados. O governo federal
62 entenderá que os processos não recadastrados corresponderiam aos processos que não
63 demandam mais qualquer pagamento relacionado ao assunto. Por fim, o Diretor da DIACE
64 mencionou que havia assumido a direção em setembro de 2019 e que apenas em julho de 2020
65 o recadastramento desses processos se tornara de responsabilidade da DIACE, em decorrência
66 do projeto de reestruturação que a Progep pretende implantar. Apesar disso, já tinha criado uma
67 planilha para registrar gradativamente informações sobre os processos recadastrados. A equipe
68 do NGCI ressaltou como relevante a iniciativa e solicitou que essa prática de cadastro em
69 planilha fosse mantida e, em seguida, registrou como **primeiro encaminhamento** da reunião
70 ficou acordado que o Diretor da DIACE enviará por *e-mail* uma lista com os nomes dos planos
71 econômicos (e outras situações) relacionados aos processos judiciais de servidores da UFC.
72 Como **segundo encaminhamento** ficou registrado que o NGCI continuará a estudar o assunto
73 para que posteriormente possa contribuir com sugestões de controles internos para o
74 acompanhamento do assunto. Sem mais assuntos para tratar, a reunião foi declarada encerrada
75 às 17h (dezesete horas). Para constar, eu, Ana Maria de Lima Simões, Secretária Executiva
76 lotada na Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei a presente ata que,
77 após aprovado por todos os participantes, será disponibilizado em meio digital. Participaram
78 desse encontro, os seguintes servidores:

1. Esaú Cavalcante Neto (DIACE/PROGEP) _____
2. Islane Vidal Fonteles (ATA/PROGEP) _____
3. Ana Maria de Lima Simões (ATA/PROGEP) _____